



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N°. 2018.11.01.1 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 193/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO CRATO E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESA HABILITADA:** CONSTEC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 14.770.513/0001-96. **EMPRESAS INABILITADAS:** AH7 SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 29.622.538/0001-10; GREEN X INDÚSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.095.843/0001-32; V C BATISTA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 10.664.921/0001-02. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
PRESIDENTE DA CPL/PMC



Portaria do Governo Federal padroniza estatísticas de criminalidade nos estados

| SEGURANÇA PÚBLICA | Pela determinação, dados serão concentrados num sistema nacional de informações

THIAGO PAIVA

thiagopaiva@opovo.com.br

As estatísticas de Segurança Pública dos estados brasileiros serão, enfim, unificadas e padronizadas. A uniformização da classificação dos crimes, bem como do envio de dados, está prevista na portaria nº 229, do Ministério da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de dezembro.

Conforme o documento, os estados são obrigados a se adequar e fornecer os indicadores, que serão concentrados no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisional e de Restabelecimento de Aterras e Municípios, de Materiais Genéticos, de Digitais e de Drogas (Sinesp). O texto não estabelece periodicidade para envio dos dados. Procurado pelo O POVO, o ministério explicou, em nota, que a adequação do Sinesp à portaria deve ser concluída na próxima semana.

da Segurança Pública e Defesa Social (SSDP) do Ceará, com a medida, "qualquer política nacional que queira focar em diminuição de homicídio poderá avaliar os impactos com mais precisão, estado por estado, incluindo outros variáveis específicas de cada território", afirma. "A classificação da violência por território será mais próxima da realidade, ajudando que o Governo Federal possa definir projetos específicos para cada problemática estadual", completa.

A discussão sobre a padronização das estatísticas de criminalidade já existia há alguns anos, e em maio de 2018, o então ministro e secretário de Segurança Pública de São Paulo, Luiz Fernando de Laurentis (PSDB), fez um relatório ao Superior Tribunal Federal (STF). Alexandre de Moraes foi o relator de parecer sobre as estatísticas estaduais.

Sem qualquer distinção, conforme o jornal Folha de São Paulo, Moraes alterou a metodologia de coleta dos crimes e passou a excluir das estatísticas os homicídios dolosos cometidos por policiais de fuzil, em legítima defesa. Entretanto, os dados passaram a ser comparados em períodos maiores sem que uma atualização fosse estendida a esses intervalos. Desta forma, aparentes e significativas reduções foram alcançadas após comparações.

Cid Gomes (PDT), quando governador do Ceará, também chegou a fazer críticas à metodologia dos outros estados. Atual chefe do Executivo estadual, Camilo Santana (PT) também cobrou a padronização dos dados.

Nas eleições deste ano, o ex-ministro Cid Gomes (PDT), que foi candidato à Presidência, chegou a afirmar que as estatísticas de homicídios do governo de Geraldo Alckmin (PSDB), em São Paulo, eram "manipuladas" e calculadas em desacordo com padrões adotados por outros estados. "Aqui se fraudam indicadores de homicídios. São Paulo não cumpre a metodologia determinada pela Justiça para apurar crimes letais contra a vida", afirmou, também à Folha.

No Ceará, a contagem de homicídios só passou a incluir os casos de latrocínio e lesão corporal seguida de morte, na forma dos Crimes Violentos e Intencionais (CVLIs), a partir do início do programa Rio Defesa na Vida, implantado oficialmente em 1º de janeiro de 2014, durante a gestão do delegado Jeneral Serravallo Paiva na SSPS. Antes, lesões e latrocínios não entravam na conta. Atualmente, aponta Régis Feijó, o Ceará segue a orientação anterior da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), que já é muito próxima ao modelo pelo Ministério da Segurança Pública na portaria.

O QUE DIZ A PORTARIA 229

Devem ser comunicados:

- HOMICÍDIO**
» Morte de alguém em que há indício de crime ou sinal de agressão externa, exceto feminicídio, lesão corporal seguida de morte, roubo seguido de morte (latrocínio) e crimes culposos.
- » Morte violenta provocada por acidente de trânsito, desde que haja dolo.
- » Morte com indício de crime ou sinal de agressão externa qualificada, como encontros de ossada, cadáver morto e estacaramorte, suspeito morte por causa desconhecida e crimes semelhantes.

- FEMINICÍDIO**
» Homicídio praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, nos termos do art. 121, § 2º, VI do Código Penal.

- LATROCÍNIO**
» Roubo seguido de morte, em que se caracteriza a subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante violência à

- » pessoa, ou depois de tê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, que tenha por resultado morte, nos termos do art. 157, § 3º, II do Código Penal.

- LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE**
» Denssa a integridade corporal de outrem que tenha por resultado a morte, nos termos do art. 129, § 3º do Código Penal.

- MORTE POR INTERVENÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**
» Morte por intervenção de agente de segurança pública, do sistema prisional ou de outros órgãos públicos no exercício da função policial, em serviço ou em razão dele, desde que a ação tenha sido praticada sob quaisquer das hipóteses de exclusão de ilicitude.

- HOMICÍDIO CULPOSO**
» Homicídio decorrente de negligência, imprudência ou imperícia em que o agente não quis nem assumiu o risco de produzir a morte da

vítima, exceto quando ocorrido em circunstâncias de trânsito, nos termos do art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro.

HOMICÍDIO CULPOSO DE TRÂNSITO
» Homicídio decorrente de negligência, imprudência ou imperícia em que o agente não quis nem assumiu o risco de produzir a morte da vítima, desde que ocorrido em circunstâncias de trânsito, nos termos do art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro.

MORTE A RECLAMAR SEM INDÍCIO DE CRIME
» Morte sem indícios de crime ou sinal de agressão externa.

MORTE ACIDENTAL
» Morte ocorrida em razão de negligência, imprudência ou imperícia em que o agente não quis nem assumiu o risco de produzir a própria morte.

SUICÍDIO
» Morte provocada por ato intencional de matar a si mesmo.

Venha para nosso Jantar de Natal!

O Movimento Saúde Mental Comunitária convida você para aderir ao nosso jantar solidário.

São 22 anos dedicados ao cuidado das pessoas através da Abordagem Sistêmica Comunitária.

Nossa missão é acolher o ser humano, promovendo a saúde mental, a evolução pessoal e comunitária, respeitando as dimensões biopsicossociospirituais para a promoção da vida!

Local: **Mansão Dunas Imperial**
R. Joaquim Lima, 214, Papicu

Data: **20 de dezembro, 19h30**

Adesão: **R\$ 100,00**

Contatos: (85) 99179.1396

www.msmcbj.org.br

Conta: 48600-0, Ag. 1379, Bradesco

Embaixadores que abraçam este projeto:

CESPASI SOMOS UM OPOVO

Instituto Nordeste Cidadania

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAUA - ANO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001 DE 2018 - PROCESSO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAUA - ANO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001 DE 2018 - PROCESSO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAUA - ANO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001 DE 2018 - PROCESSO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAUA - ANO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001 DE 2018 - PROCESSO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAUA - ANO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001 DE 2018 - PROCESSO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESOLUÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2018-11-011-00001 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DO CAMPUS DE EDUCAÇÃO DE GRUPO Nº 1507. Anexo de Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018. Edital de Licitação nº 001/2018 - 19 de Dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 2018.11.01.1 **OBJETO:** Contratação de Empresa para Serviços de Melhoramento da Iluminação Pública em Diversas ruas do Município do Crato CE, Atraves do Convênio Nº 193/Cidades/2018 Celebrado entre o Município do Crato e o Governo do Estado do Ceará. A Comissão Permanente de Licitação da PMC Torna Público para Fins de Intimação e Conhecimento dos Interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. **Empresa Habilitada:** CONSTEC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.770.513/0001-96. **Empresas Inabilitadas:** AH7 SOLUÇÕES LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.622.538/0001-10; GREEN X INDUSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA ME. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.095.843/0001-32; V C BATISTA EIRELI. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.664.921/0001-02. Em Face dos Resultados Referentes à Face de Habilitação das Empresas Licitantes, Fica Aberto o Prazo Recusal de 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “A” da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores, Contados a Partir da Publicação do Presente Aviso. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 Horas (Horário Local). **Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC. Crato-Ce, em 19 de Dezembro de 2018.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 13.12.01/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS: VEREADOR RAIMUNDO DOMINGOS DE ALMEIDA E RAIMUNDO GADELHA DE MOURA, LOCALIZADAS NA SEDE URBANA, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. A COMISSÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA A RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitacaotabuleiro@gmail.com. TABULEIRO DO NORTE/CE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018. A COMISSÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.09.18-01CP. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica à Licitante: **MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 11.180.027/0001-20**, que seu Recurso Administrativo impetrado junto a Concorrência Pública Nº 20.09.18-01CP, referente à Contratação de Serviços para Implantação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais (Quicé / Monteiro – Quati) no Município de Guaraciaba do Norte/CE, foi analisado e no mérito, foi julgado INDEFERIDO, permanecendo a decisão ulterior com a ratificação da Autoridade Superior. O processo decisório se encontra à disposição para vistas nos autos do processo licitatório e serão disponibilizados no portal de licitações dos municípios no site do TCE. **Guaraciaba do Norte/CE, 19 de Dezembro de 2018. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato do Termo Aditivo ao Contrato da Tomada de Preços Nº 15.006/2015-TP, Contratante: Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no município. Contratado: Medeiros Construções e Serviços Ltda – ME. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 90 (noventa) dias. Portanto, terá vigência de 20/11/2018, fixando o seu novo vencimento em 18/02/2019. Assinatura:19/11/2018. Signatários: Ana Stéfania Leite Leitão – Secretária - Contratante e Antônio Diego Pereira de Medeiros - Contratado.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.12.13.01, do tipo Menor Preço (Por Item) para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Gás Oxigênio destinado a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS e Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE, com abertura para o dia 09 de janeiro de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE. 18 de dezembro de 2018. Informações: 88/3635.1133. Neirivânia Teixeira Taboza – Pregoeira Suplente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.12.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.12.12.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 08 de janeiro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893. **Várzea Alegre/CE, 19 de dezembro de 2018. Emmanuel Abreu Pedreira – Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.04.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob 2018.12.04.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - **MILFONT & MILFONT**, vencedora junto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da Prefeitura, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 19 de dezembro de 2018. Elideuza Duarte da Silva Oliveira – Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato do Contrato - Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Contratada: Interativa Locações & Serviços Eireli, pelo valor global de R\$ 1.460.820,11 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos). Objeto: Contratação de empresa, para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca, nas localidades de Mrejos e Lagoa do Anjo conforme PT Nº 1053343-63,. Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2018.10.03.001-SEINFRA. Prazo de Execução: 120 (Cento e vinte) dias. Dotação Orçamentária: 11.11.15.451.1501.1.53. Elemento de Despesas: 44.90.51.00.Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz, Ordenador (a) de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Assina pela Contratada: Valderi Soares Campos Neto. Data da Assinatura: 12/12/2018.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.27.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.11.27.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - **VEREDA COMÉRCIO DISTRI. DE VEÍCULOS E MAQ. LTDA** vencedora no Item 01, conforme Mapa de Registro de Lances Verbaís, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 11 de Dezembro de 2018. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

*** **





PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº 4076 – Crato/CE
Quinta - feira, 20 de Dezembro de 2018.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 2018.12.18.5 e 2018.12.18.6 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS “NATAL SUAS” E “NATAL DE LUZ E MAGIA” ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRATO-CE. Valores Globais dos Contratos: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; Contrato nº 2018.12.18.5 com valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) com a empresa LUCAS MOURA DE LIMA – ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Coronel Nicodemos, nº 151, São Francisco, Brejo Santo-CE, inscrita no CNPJ Nº. 31.248.528/0001-08, por seu representante legal, Lucas Moura de Lima, portador do CPF: 043.681.673-33. Contrato nº 2018.12.18.6 com valor global de R\$ 69.400,00 (Sessenta e nove mil e quatrocentos reais) com a empresa COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA – EPP (COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA), pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Moacir Gondim Lóssio, nº 179, São José, Crato-CE, inscrita no CNPJ Nº. 08.272.030/0001-69, por seu representante legal, Cícero Erivanio de Macêdo Santos, portador do CPF: 712.918.653-49. Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica orçamentária: 0504.08.244.0141.2.059 e 0504.08.244.0141.2.058. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. **Signatários:** Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada pela respectiva, Sra. Cícera Edivânia da Costa Gonçalves, Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e do outro lado as empresas: LUCAS MOURA DE LIMA – ME (LM SERVIÇOS E CONSULTORIA) e COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA – EPP (COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA). Vigência dos Contratos: 12 meses. Crato-CE, 18 de dezembro de 2018.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2018.11.01.1 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 193/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO CRATO E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESA HABILITADA:** CONSTEC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.770.513/0001-96. **EMPRESAS INABILITADAS:** AH7 SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.622.538/0001-10; GREEN X INDÚSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.095.843/0001-32; V C BATISTA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.664.921/0001-02. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FASE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015.06.23.1 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.04.27.2, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 789906/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-ME. FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º, § 2º E INCISO II. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** FICAM SUPRIMIDOS DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, OS SERVIÇOS CONTRATADOS, ONDE O MONTANTE DA SUPRESSÕES RESULTARÁ EM UMA SUPRESSÃO NO VALOR ATUALMENTE CONTRATADO DE R\$ 127.694,37 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 42,60%, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º, § 2º E INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO: GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ - ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR.** CRATO-CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.